ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Administração.
Gestor do Contrato:	Edinei Pedro Rocha, Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esportes, Matrícula nº 2166.
Fiscal do Contrato:	Clesio Zadroski Rocha, Administrador Do Centro De Triagem, Matrícula 2734.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos com caminhão do tipo roll-on/roll-off, incluindo disponibilização imediata de caixas coletoras tipo Roll On Roll Off, com capacidade aproximada de 36m³ cada, em regime de comodato, para utilização no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos "Acendino José Capela" do Município de Maracajá/SC. O serviço destina-se ao descarte apropriado de rejeitos sólidos junto ao aterro sanitário contratado pelo Município, considerando uma média de 07 (sete) coletas/caixa por mês.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Maracajá/SC necessita de coleta e transporte contínuo dos rejeitos sólidos gerados. Sem a contratação de serviço especializado, há risco de acúmulo de resíduos, comprometimento da higiene e segurança do local, aumento do risco ambiental e impactos diretos à saúde pública.

A demanda é recorrente e essencial para a operação do Centro de Triagem, garantindo o descarte adequado e regular de rejeitos junto ao aterro sanitário contratado pelo Município. A prestação do serviço também contribui para a manutenção da infraestrutura existente e para o cumprimento das normas ambientais vigentes.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

O Centro de Triagem atualmente apresenta limitações significativas na capacidade de armazenamento e transporte dos rejeitos sólidos, o que ocasiona acúmulo periódico de resíduos e eleva os riscos sanitários e ambientais. A ausência de logística própria compromete a eficiência operacional, aumenta a possibilidade de contaminação do ambiente de trabalho e da saúde dos funcionários, e impede a padronização adequada no acondicionamento e transporte dos rejeitos. Essa situação evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada para garantir o descarte correto, seguro e contínuo dos resíduos, atendendo às exigências legais e assegurando a regularidade e a eficiência das operações do Centro de Triagem.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das alternativas para a coleta e transporte de resíduos sólidos do Centro de Triagem considerou as condições reais de operação e infraestrutura. Embora o Município possua equipe capacitada e experiência no manejo de resíduos no Centro de Triagem, não dispõe de frota própria e de caixas coletoras suficientes para armazenar temporariamente os rejeitos e transportá-los ao aterro sanitário de forma contínua, segura e em conformidade com normas ambientais.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades de execução:

a. Execução direta pelo Município

Inviável, pois exigiria aquisição de caminhões Roll On Roll Off e caixas coletoras em número suficiente, gerando necessidade de investimento elevado e armazenamento temporário prolongado.

b. Contratação de profissionais autônomos

Apresenta limitações quanto à continuidade do serviço, padronização operacional e responsabilidade legal integra.

c. Contratação de empresa especializada

Alternativa mais adequada, oferecendo frota pronta, caixas coletoras em regime de comodato, transporte seguro e regularidade operacional.

Quanto às caixas coletoras, foram consideradas alternativas como contêineres de menor capacidade ou compactadores móveis, porém estas apresentariam limitações de volume e logística, demandando mais viagens ou infraestrutura adicional para armazenamento temporário. A escolha das caixas Roll On Roll Off, com capacidade aproximada de 36m³, justifica-se pela eficiência logística, compatibilidade com os caminhões disponíveis, segurança operacional e facilidade de manuseio, garantindo continuidade e regularidade na coleta e transporte dos rejeitos.

Diante do levantamento, a solução mais viável e eficiente é a contratação de empresa especializada com fornecimento de caixas Roll On Roll Off em regime de comodato, garantindo a continuidade do serviço, segurança operacional, padronização e cumprimento das normas ambientais e sanitárias, sem sobrecarregar a estrutura do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e

transporte de resíduos sólidos, com utilização de caminhões do tipo Roll On Roll Off e disponibilização de caixas coletoras em regime de comodato, com capacidade aproximada de 36m³ cada.

Essa solução permite atender à demanda contínua do Centro de Triagem, garantindo que os rejeitos sólidos sejam recolhidos e transportados de forma eficiente e segura até o aterro sanitário contratado pelo Município. A execução do serviço inclui:

- Disponibilização imediata das caixas coletoras, evitando acúmulo de resíduos;
- Coletas regulares, com média de 07 coletas por caixa/mês;
- Transporte seguro, padronizado e em conformidade com normas ambientais;
- Responsabilidade integral da contratada sobre equipamentos e operação, garantindo continuidade e qualidade do serviço;
- Minimização de impactos ambientais e operacionais, assegurando higiene, saúde e segurança no Centro de Triagem.

A escolha da empresa especializada e das caixas Roll On Roll Off justifica-se pela eficiência logística, economia operacional, padronização e confiabilidade, atendendo integralmente à necessidade do Município sem requerer investimento em frota própria ou ampliação de estrutura física do Centro de Triagem.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Para garantir a execução adequada do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos no Centro de Triagem, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

a. Frota e equipamentos:

- Caminhões tipo Roll On Roll Off, adequados ao transporte de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 36m³;
- Caixas coletoras tipo Roll On Roll Off em regime de comodato, resistentes e compatíveis com o sistema de transporte;
- Equipamentos de segurança e proteção para manuseio e transporte dos rejeitos, atendendo normas ambientais e sanitárias;

b. Equipe técnica e operacional

- Motoristas e operadores capacitados para condução dos caminhões e manuseio das caixas;
- Treinamento em normas de segurança, manuseio de resíduos e procedimentos de coleta e transporte;
- Supervisão técnica para garantir cumprimento dos procedimentos e padrões de qualidade;

c. Execução e operacionalização

- Capacidade de realizar a coleta dentro do prazo de até 24 horas após a Solicitação de Fornecimento;
- Coletas regulares, com média de 07 coletas por caixa/mês;
- Transporte e descarte em aterro sanitário autorizado, conforme legislação vigente;

d. Normas e regulamentações

- Atendimento às normas municipais, estaduais e federais de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos ambientais aplicáveis;

e. Outras exigências

- Responsabilidade integral sobre os equipamentos durante a operação;
- Disponibilização de manutenção preventiva das caixas coletoras e dos caminhões;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando aplicável à operação e supervisão;
- Garantia de continuidade do serviço, mesmo em casos de substituição de equipamentos ou pessoal.

Justificativa Técnica: Esses requisitos asseguram que o serviço será prestado com segurança, eficiência, regularidade e dentro das normas ambientais, evitando acúmulo de resíduos, riscos sanitários e falhas operacionais. A padronização das caixas e caminhões facilita a logística e garante a manutenção adequada do Centro de Triagem.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação prevê a execução de 21 (vinte e uma) viagens de coleta e transporte de resíduos sólidos, considerando uma média de 07 (sete) coletas por caixa/mês.

O serviço utilizará caixas coletoras tipo Roll On Roll Off com capacidade aproximada de 36m³ cada, em regime de comodato, disponibilizadas para o Centro de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Maracajá/SC.

Essa estimativa baseia-se na demanda média mensal de rejeitos do centro de triagem e garante cobertura completa das necessidades do local, evitando acúmulo de resíduos e garantindo o fluxo contínuo para o aterro sanitário.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos com caminhão roll-on/roll-off, incluindo disponibilização imediata das caixas coletoras tipo Roll On Roll Off em regime de comodato, é baseado em levantamento de mercado e cotações de serviços similares na região.

- **Valor médio por viagem:** R$ 1.969,15 (mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).
- **Número estimado de viagens:** 21 (média de 7 viagens/mês durante 3 meses)

Valor global estimado: **R$ 41.352,15** (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

A estimativa reflete a necessidade contínua e imediata de coleta e transporte de rejeitos sólidos, considerando os custos operacionais, disponibilidade de caminhões e caixas, mão de obra e taxas de aterro sanitário.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO)

A contratação será realizada de forma parcelada sob demanda, considerando que os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos serão executados conforme a necessidade do Município ao longo da vigência contratual, de acordo com a geração de rejeitos.

Tal forma de execução é adequada à natureza do objeto, que possui demanda variável e contínua, não sendo possível sua realização de forma única sem comprometer a eficiência operacional e a adequada destinação dos resíduos.

A opção pela dispensa de licitação fundamenta-se no fato de que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com a modalidade adotada, além de atender à necessidade emergencial de continuidade do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas diretamente dependentes desta contratação. No entanto, é importante observar que futuras contratações de manutenção ou ampliação do Centro de Triagem poderão se relacionar indiretamente com este serviço, especialmente se houver necessidade de novos equipamentos de coleta ou transporte de resíduos sólidos.

O serviço emergencial ora contratado garante a continuidade da operação do Centro de Triagem até que seja realizada a contratação de caráter regular, com vigência estendida e modalidade de pregão eletrônico, conforme planejamento futuro da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Esporte.

11. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá/SC não possui PCA (Plano de Continuidade Administrativa) instituído formalmente. Entretanto, a contratação atende ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao garantir a continuidade do serviço público essencial de coleta e transporte de resíduos sólidos do Centro de Triagem.

Esta contratação emergencial, ainda que temporária, assegura que não haja interrupção da atividade, preservando a regularidade operacional do centro, a saúde pública e a proteção ambiental, cumprindo os princípios de planejamento, economicidade e eficiência previstos na legislação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se garantir a continuidade da coleta e transporte dos rejeitos sólidos, evitando o acúmulo de resíduos e assegurando o funcionamento regular do Centro de Triagem.

Como resultados diretos, pretende-se:

- Manter a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos sólidos;
- Reduzir riscos sanitários e ambientais;
- Assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores envolvidos;
- Garantir eficiência e regularidade na operação do Centro de Triagem;
- Cumprir as normas legais e ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos.

A contratação também contribui para a manutenção da organização e limpeza do ambiente, promovendo segurança operacional e continuidade do serviço público essencial.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

- Consolidação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração do Termo de Referência, com base nas diretrizes e informações constantes deste estudo;
- Solicitação e confirmação da dotação orçamentária junto ao setor competente;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Adoção das medidas necessárias para a realização da Dispensa de Licitação, conforme a legislação vigente;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa a ser contratada;
- Formalização do contrato e emissão da Solicitação de Fornecimento; designação formal do fiscal e gestor do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos envolve potenciais impactos ambientais, especialmente relacionados ao manejo, acondicionamento e destinação final dos rejeitos. Entre os principais riscos estão a possibilidade de vazamentos, contaminação do solo, emissão de odores e geração de resíduos durante o transporte.

Contudo, tais impactos são mitigados pela adoção de boas práticas operacionais, utilização de equipamentos adequados (caminhões roll-on/roll-off e caixas coletoras apropriadas), bem como pelo transporte até aterro sanitário devidamente licenciado.

A contratação contribui positivamente para o meio ambiente, uma vez que garante a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, evitando o descarte irregular, a proliferação de vetores e a contaminação de áreas urbanas e rurais.

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos com disponibilização de caixas coletoras em regime de comodato, de natureza comum e amplamente disponível no mercado, bem como o enquadramento da contratação como dispensa de licitação em caráter emergencial, mostra-se adequada a adoção da seguinte configuração:

Modalidade de contratação: Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se esta modalidade em razão da celeridade na contratação, visto que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 84, inciso II do Decreto Municipal nº 031/2023, é possível a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor estimado para a aquisição de bens ou contratação de serviços não ultrapassar o limite de **R$ 65.492,11** (sessenta cinco mil, quatrocentos noventa dois reais e onze centavos) para compras. Conforme pesquisa de mercado anexada ao processo, o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa de licitação, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal prevista no art. 75, II, da Nova Lei de Licitações. Destaca-se que a contratação é de caráter emergencial e que será providenciado posterior pregão a fim de suprir toda a necessidade do município com relação ao presente objeto.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Tal definição é compatível com a natureza integrada do serviço, a necessidade de continuidade imediata da operação e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, eficiência e regularidade na execução.

16. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, com disponibilização de caixas coletoras em regime de comodato, mostra-se viável técnica e economicamente, além de necessária para garantir a continuidade das atividades.

A solução adotada atende de forma adequada à demanda existente, assegurando eficiência operacional, destinação ambientalmente correta dos rejeitos e conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, garantindo o atendimento imediato da necessidade e a continuidade do serviço público, sem prejuízo da futura realização de processo licitatório com maior prazo de vigência.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Declara-se viável a contratação pretendida, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que restaram demonstradas a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias do Município.

A solução proposta atende aos requisitos de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo a destinação adequada dos rejeitos sólidos e a regularidade das atividades.

Dessa forma, o presente estudo recomenda o prosseguimento do processo de contratação, nos termos definidos, em caráter emergencial, sem prejuízo da futura realização de procedimento licitatório com maior prazo de vigência.

Edinei Pedro Rocha
Matrícula 2166
Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esportes

Maracajá, 18 de março de 2026.